

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Administração Geral **Mario Mauricio da Matta Junior**, RG nº: 24.972.175-2 e CPF: 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de material de limpeza e higiene**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 21.995.837/0001-98, com sede na Av. São José, nº 877 sala 3, Vila Ayrosa - Osasco/SP, Telefone: 11 98476-6776, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Felipe Santos da Conceição**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 44.918.631-3 e do CPF nº 379.346.138-65

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos

bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material de limpeza e higiene.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A aquisição de material de limpeza e higiene será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material de limpeza e higiene;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) Provisoriamente,** pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) Definitivamente,** após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação do acondicionamento, quantidade, qualidade, densidade, espessura, cor, gramatura, composição e validade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Administração Geral e Secretaria de Educação receberão o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos local previamente informado pela

Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;

- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

**8.4.** Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

---

Município de Carapicuíba  
**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito

---

Município de Carapicuíba  
**Mario Mauricio da Matta Junior**  
Secretário de Administração Geral

---

FSC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**Felipe Santos da Conceição**  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessária para manter em condições de uso os espaços físicos nas Secretarias, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades.

#### 3. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UN	VL. TOTAL
7.1	<b>Pano multiuso</b> , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus niger.	RL			

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
15.1	Desifetante e detergente clorado hospitalar para superficies fixas, embalado em bombona plastica de 5 litros, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 4,5% p/p. liquido viscoso, cor amarelo limpido, ph puro: 12,5-13,5 ph sol. 1% : 10,0-11,0, densidade 1,070- 1,100 g/ml, ingrediente ativo, alcalizante, estabilizante, tensoativo anionico, tensoativo não iônico, veiculo, A	GL			



**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	<p>empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, determinação de ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p>				
15.2	<p><b>Detergente em pó</b> para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/poliéster, que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag plástico de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.principio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária</p>	PCT	602		
15.3	<p><b>Detergente desinfetante</b> concentrado, sem álcool, não corrosivo, incolor, inodoro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de eficácia frente aos microrganismos acinetobacter baumannii, candidaauris, rotavírus para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos não críticos, ph 6 a 8,5; á base: n-(3-aminopropil)-n- dodecilopropane-1,3-diamino e cloreto de didecildimetilamônio, em embalagem que garanta a integridade do produto. Acompanha dosador, rótulo com nº</p>	GL	552		

<p>lote, data fabricação, validade e registro ms. Deverá ser fornecido em comodato 35 (trinta e cinco) diluidora com as seguintes especificações: diluidora para produtos viscosos ou gel, com bomba peristáltica controlada através de uma placa eletrônica, onde se ajusta a concentração do produto diluído. Acionamento por botão, luzes indicadoras de operação e controle eletrônico de concentração. Corpo em aço inox com dimensões de 290mm x 170mm x 140mm, alta resistência quanto à ação de produtos químicos, temperatura e choque mecânicos. Deverá ser fornecido ainda 7.000 (sete mil) frascos plásticos com capacidade volumétrica de 750ml, confeccionado em material 100% polipropileno, isento de furos, cor branco leitoso, tampa de rosca tipo borrifador.e etiquetas em papel tipo bopp brilho de 80gr, impressão flebográfica com tinta a base de água, adesivo acrílico com 25gr, acabamento arredondado, com base de envasamento, validade, responsável, número de lote e informações sobre o produto. Galão de 5 litros.</p>				
---	--	--	--	--

#### **4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** Os materiais de limpeza e higiene devem ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos local previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**PROPOSTA  
PP 74/23 - LOTE 7**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
7.1	<b>Pano multiuso</b> , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus niger.	RL	300	OBER	R\$ 446,24	R\$133.872,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$133.872,00</b>
<b>CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OTOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS</b>						

SECRETARIA DA SAÚDE						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
7.1	<b>Pano multiuso</b> , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus niger.	RL	500	OBER	R\$ 446,24	R\$ 223.120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 223.120,00</b>
<b>DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS</b>						

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
7.1	<b>Pano multiuso</b> , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/Níg, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus Níger.	RL	04	OBER	R\$ 446,24	R\$ 1.784,96
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.784,96</b>
<b>UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS</b>						

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
7.1	<b>Pano multiuso</b> , picotado, bobina medindo 300 m x 0,33 cm, embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo inmetro/ipt, para os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonellacholeraesuis, aspergillus Níger.	RL	900	OBER	R\$ 446,24	R\$ 401.616,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 401.616,00</b>
<b>QUATROCENTOS E UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS</b>						

Totalizando o valor do lote 7 (sete) em **R\$ 760.392,96** (Setecentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**PROPOSTA**

**PP 74/23 - LOTE 15**

<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UN</b>	<b>VL. TOTAL</b>
15.2	<p><b>Detergente em pó</b> para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/ NVISA o , que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag NVISA o de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.principio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela NVISA/ vigilância sanitária</p>	PACOTE	52	AUDAX	R\$ 52,00	R\$ 2.704,00
	<p><b>Detergente desinfetante</b> concentrado, sem álcool, não corrosivo, incolor, inodoro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de eficácia frente aos microrganismos acinetobacter baumannii, candidaauris, rotavírus para limpeza e desinfecção de superfícies</p>					

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



15.3	<p>hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos não críticos, ph 6 a 8,5; á base: n-(3-aminopropil)-n-dodecilo propane-1,3-diamino e cloreto de didecildimetilamônio, em embalagem que garanta a integridade do produto. Acompanha dosador, rótulo com nº lote, data fabricação, validade e registro ms. Deverá ser fornecido em comodato 35 (trinta e cinco) diluidora com as seguintes especificações: diluidora para produtos viscosos ou gel, com bomba peristáltica controlada através de uma placa eletrônica, onde se ajusta a concentração do produto diluído. Acionamento por botão, luzes indicadoras de operação e controle eletrônico de concentração. Corpo em aço inox com dimensões de 290mm x 170mm x 140mm, alta resistência quanto à ação de produtos químicos, temperatura e choque mecânicos. Deverá ser fornecido ainda 7.000 (sete mil) frascos plásticos com capacidade volumétrica de 750ml, confeccionado em material 100% polipropileno, isento de furos, cor branco leitoso, tampa de rosca tipo borrifador.e etiquetas em papel tipo bopp brilho de 80gr, impressão flebográfica com tinta a base de água, adesivo acrílico com 25gr, acabamento arredondado, com base de envasamento, validade, responsável, número de lote e informações sobre o produto. Galão de 5 litros.</p>	GALÃO	52	AUDAX	R\$ 733,80	R\$ 38.157,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.861,60</b>
<b>QUARENTA MIL OTOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS</b>						

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UN</b>	<b>VL. TOTAL</b>
15.1	Desinfetante e detergente clorado hospitalar para superfícies fixas, embalado em bombona plástica de 5 litros, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo 4,5% p/p. líquido viscoso, cor amarelo límpido, ph puro: 12,5-13,5 ph sol. 1% : 10,0-11.0, densidade 1,070- 1,100 g/ml, ingrediente ativo, alcalizante, estabilizante, tensoativo anionico, tensoativo não iônico, veículo, A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de comprovação de ação bactericida frente a cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, determinação de ph puro e determinação da estabilidade de prateleira, emitidos por laboratórios credenciados pela Anvisa/Vigilância Sanitária.	GALÃO	2.800	AUDAX	R\$ 146,94	R\$ 411.432,00
15.2	<b>Detergente em pó</b> para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/poliéster, que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag plástico de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.principio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem	PACOTE	500	AUDAX	R\$ 52,00	R\$26.000,00

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



	como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária					
15.3	<p><b>Detergente desinfetante</b> concentrado, sem álcool, não corrosivo, incolor, inodoro. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudo de eficácia frente aos microrganismos acinetobacter baumannii, candida auris, rotavírus para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos não críticos, ph 6 a 8,5; á base: n-(3-aminopropil)-n- dodecilopropane-1,3-diamino e cloreto de didecildimetilamônio, em embalagem que garanta a integridade do produto. Acompanha dosador, rótulo com nº lote, data fabricação, validade e registro ms. Deverá ser fornecido em comodato 35 (trinta e cinco) diluidora com as seguintes especificações: diluidora para produtos viscosos ou gel, com bomba peristáltica controlada através de uma placa eletrônica, onde se ajusta a concentração do produto diluído. Acionamento por botão, luzes indicadoras de operação e controle eletrônico de concentração. Corpo em aço inox com dimensões de 290mm x 170mm x 140mm, alta resistência quanto à ação de produtos químicos, temperatura e choque mecânicos. Deverá ser fornecido ainda 7.000 (sete mil) frascos plásticos com capacidade volumétrica de 750ml, confeccionado em material 100% polipropileno, isento de furos, cor branco leitoso, tampa de rosca tipo borrifador.e etiquetas em papel tipo bopp brilho de 80gr, impressão flebográfica com tinta a base de água, adesivo acrílico com 25gr, acabamento</p>	GALÃO	500	AUDAX	R\$ 733,80	R\$ 366.900,00



**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



arredondado, com base de envasamento, validade, responsável, número de lote e informações sobre o produto. Galão de 5 litros.						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 804.332,00</b>
<b>OITOCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS</b>						

<b>SECRETARIA D EDUCAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UN</b>	<b>VL. TOTAL</b>
15.2	<b>Detergente em pó</b> para pré lavagem e lavagem de tecidos de algodão ou algodão/poliéster, que seja indicado para uso em lavanderias hospitalares com baixa formação de espuma, acondicionado em bag plástico de 5kg, resistente e lacrado. Composição: ingrediente ativo, alcalinizantes, agente antiredepositante, branqueador óptico, coadjuvante, sequestrantes, tensoativo não icônico.principio ativo: nonilfenol etoxilado 9,5eo. Produto sólido, em pó, na cor branca, odor inodoro, ph sol. 1%: 11,25 - 12,5; deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos juntamente com as amostras, os seguintes laudos: Laudos de comprovação do ph de no mínimo 10,82, bem como laudo dermatológico que comprove teste de irritação dérmica primária, de irritabilidade dérmica cumulada e de sensibilização dérmica do produto, por laboratório credenciado pela anvisa/ vigilância sanitária	PACOTE	50	AUDAX	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.600,00</b>
<b>DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS</b>						

Totalizando para o lote 15 (quinze) o valor e R\$ **847.793,60** (oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: FSC COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**TERMO DE ATA: 25/24**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**  
**ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 21 de fevereiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Felipe Santos da Conceição**  
Cargo: Proprietário  
CPF: 379.346.138-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Mario Mauricio da Matta Junior**  
Cargo: Secretário de Administração Geral  
CPF: 185.447.638-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato  
Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 177.112.848-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).